



MUNICÍPIO DE RIACHUELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 – Oriundo ao Pregão Eletrônico nº 013/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIACHUELO E POSTO NV COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS EIRELI, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021.

PREÂMBULO

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE RIACHUELO**, com sede Praça Getúlio Vargas, nº 72, Riachuelo/SE, inscrita no CNPJ sob nº 13.128.897/0001-85, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pelo Senhor Prefeito Municipal **PETERSON DANTAS ARAÚJO**; e **POSTO NV COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS EIRELI**, sediado na Rodovia SE 160 S/N KM4, inscrita no CNPJ nº 19.686.599/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **SÔNIA FEITOSA DE MENEZES**, tem justo e acordado entre si o presente termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, inciso II, d, conforme Planilha de custo atualizada a seguir pela contratada, sendo alterada a **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**, do Contrato original, de acordo com os preços unitários ajustados de fevereiro a setembro de 2022, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição do item	Unid.	Valor unit. Do 1º Termo Aditivo (R\$)	Valor total inicial (R\$)	Valor unit. Atual (R\$)
1	Gasolina Comum - Petrobras	LTS	6,85	328.800,00	5,32
2	Óleo diesel S-10 - Petrobras	LTS	5,60	1.336160,00	6,60

Menezes



MUNICÍPIO DE RIACHUELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL


2.1. Art. 65, inciso II, d, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal.

Riachuelo/SE, 01 de novembro de 2022.


PETERSON DANTAS ARAÚJO
Gestor do Município
Pela contratante


SÔNIA FEITOSA DE MENEZES
Representante legal
Pela contratada

